



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
- 3º CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA  
ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO  
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 08/2022**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE  
DELEGAÇÃO DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PARANÁ**

O Desembargador **FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO**, na qualidade de Presidente da Comissão de Concurso para Outorga das Delegações Notariais e Registrais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **tendo em vista o julgamento dos recursos administrativos interpostos contra a Prova Oral de PROVIMENTO e REMOÇÃO pelo Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**,

**TORNA PÚBLICA:**

I. A relação dos candidatos que tiveram sua **nota na prova oral** do concurso de **provimento** alterada e a nova pontuação atribuída em virtude dos recursos julgados; confira-se:

<b><u>Candidatos</u></b>	<b><u>Notas Alteradas</u></b>
<b>DENIS DANTAS DA SILVA</b>	Direito Notarial - <b>8,50</b>
<b>ERVIN HANKE NETO</b>	Direito Constitucional - <b>9,50</b>
<b>ERVIN HANKE NETO</b>	Direito Constitucional - <b>9,50</b>
<b>FILIPE CARBONI MOTA</b>	Direito Notarial - <b>4,50</b>
<b>GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES</b>	Direito Notarial - <b>10,00</b>
<b>JULIA PARREIRAS MARTINS</b>	Direito Notarial - <b>9,50</b>
<b>LUIS GUSTAVO BELMONTE</b>	Direito Adm/Tributário - <b>9,50</b>
<b>LUIZA BRAGA WEIZENMANN</b>	Direito Notarial - <b>8,00</b>
<b>MAGDA DEMARTINI TASCA</b>	Direito Constitucional - <b>6,62</b>
<b>MARINA DA CUNHA PILATTI ISSA</b>	Direito Adm/Tributário - <b>9,37</b>
<b>NARIMAN AHMAD ALLAN</b>	Direito Civil/Empresarial - <b>6,50</b>
<b>RENATO DE CARVALHO AYRES</b>	Direito Notarial - <b>9,80</b>
<b>TÂMILI KIARA BETEZEK ROLDÃO</b>	Direito Notarial - <b>8,00</b>
<b>VANESSA DE VASCONCELLOS LEMGRUBER FRANÇA</b>	Direito Notarial - <b>1,50</b>
<b>VINICIUS MITSUHASI</b>	Direito Notarial - <b>6,83</b>

Ademais, considerando a modificação das referidas notas, a Comissão também apresenta, em anexo, o recálculo da média dos candidatos cujos recursos foram providos conforme tabela colacionada no presente edital.

Vale anotar, para todos os efeitos, que os demais candidatos que não constam da listagem aqui divulgada permanecem com sua nota na prova oral inalterada.

II. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, aos 30 dias de agosto de 2022.

**Des. FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO**  
**Presidente da Comissão de Concurso**